

RESOLUÇÃO Nº.118/2.022.

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI PARA O EXERCÍCIO DE 2.023.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, ANDRE LUIS GRECHI JUNQUEIRA, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º :- O Orçamento Geral da Câmara Municipal de Jaborandi para o exercício de 2.023, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a Despesa em R\$.1.209.600,00 (Um milhão, duzentos e nove mil e seiscentos reais).

Artigo 2º :- A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constante do anexo, conforme o seguinte desdobramento:

LEGISLATIVO.	R\$.1.209.600,00
1 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal...	R\$. 60.000,00
2 - Atividades do Processo Legislativo.....	R\$.659.000,00
3 - Manutenção da Secretaria da Câmara e Dependências....	R\$.490.600,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.	R\$.1.209.600,00

Artigo 3º :- As despesas constantes do artigo 2º serão cobertas com recursos do Orçamento do Município mediante as transferências de recursos orçamentários correspondente à duodécimos.

Artigo 4º :- Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaborandi, 16 de Agosto de 2.022.

ANDRE LUIS GRECHI JUNQUEIRA
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jaborandi em Livro próprio de nº.05, no anverso da página 24, na data supra.

JOSÉ OSCAR DA SILVA CARVALHO
Diretor da Secretaria